



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(requisição 3383 / 2024)

1. Objeto

- 1.1. Aquisição de 17 (dezesete) placas para a inauguração de área que foi realizada: reforma, revitalização, construção ou aquisição.
- 1.2. Descrição e quantitativo conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL
1	Placa de Inauguração	aço escovado 304, sem brilho, de um milímetro de espessura, tamanho 50 cm de largura por 70 cm de altura, com corte reto, escrita em baixo relevo, na cor preta, com uso das fontes: Arial Regular, Arial Bold e Times New Roman Bold, com marca d'água no tamanho 18 cm de largura por 51 cm de altura e projeção do brasão oficial do município, com quatro furos de seis milímetros, respeitando 4 cm de distância do corte da placa na altura e comprimento, com 4 parafusos, 4 buchas e 4 rosetas em inox para fixação da placa	unidade	17

- 1.3. O arquivo contendo as artes serão enviados ao fornecedor em PDF para confecção das seguintes placas de inaugurações:
- (01) Extensão da EMEB Dr. Ruy Silveira Melo;
 - (02) Extensão da EMEB Vereador Esaú de Camargo Pontes;
 - (03) Reforma e Revitalização Ginásio Municipal de Esportes Giuseppe Dal Pozzo;
 - (04) Revitalização, Fechamento e Construção de Vestiários da Quadra Poliesportiva do bairro Terras de Santa;
 - (05) Construção do Calçadão do Bairro Povo Feliz;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- (06) Reforma do Ginásio e Construção do Centro Esportivo São Pedro;
- (07) Construção da nova ponte Zenóbio José de Citroni Saccon;
- (08) Reforma e Revitalização da EMEB Prof.^a Alice de Souza Melo Camargo;
- (09) Reforma e Revitalização da EMEB Prof.^a Carlina Alves de Lima;
- (10) Reforma e Revitalização da EMEB Dr. Ruy Silveira Melo;
- (11) Construção do Espaço do Funcionário Municipal;
- (12) Construção do Centro de Especialidades Médicas;
- (13) Construção do Espaço de Lazer Santa Terezinha;
- (14) Construção da Praça no bairro Terras de Santa Maria;
- (15) Construção da Praça Waldemiro Mazzucato;
- (16) Reforma e Revitalização do Parque Ecológico Cornélio Pires;
- (17) Homenagem – Praça Herculano de Moura Marçal.

2. Justificativa

- 2.1. A confecção das 17 (dezesete) placas desta requisição atenderá a demanda institucional da Prefeitura para a promoção das inaugurações de obras executadas de nossa cidade.

3. Critério de julgamento

- 3.1. Menor preço global.

4. Do Controle de Qualidade

- 4.1. Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações ou não confere com o escrito na proposta, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação, sem prejuízo das sanções no Código de Defesa do Consumidor;
- 4.2. O objeto será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações do proposta ou estar(em) fora do(s) padrão(ões) determinado(s), devendo ser substituído(s) pela CONTRATADA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor;

5. Frete, local, procedimento e prazo para entrega

- 5.1. A empresa terá até **05 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à assinatura da Nota de Empenho para a entrega dos materiais;
- 5.2. O objeto deverá ser transportado na sua totalidade e entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Tietê – situada à Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01 - Centro, Tietê - SP, 18530-000 Tietê/SP, juntamente com a Nota Fiscal. A entrega deverá ser feita em dias úteis, segunda a sexta-feira, e dentro do horário das 8h às 17h;
- 5.3. O **frete CIF** (Cost, Insurance and Freight), o fornecedor é responsável por todos os custos e riscos que envolvem o transporte da mercadoria até o destinatário.

6. Das Condições de Pagamento

- 6.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, mediante apresentação das respectiva Nota Fiscal e aceite pelo requisitante;
- 6.2. Deverá constar no documento fiscal, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental;
- 6.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

Tietê, 23 de maio de 2024



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

SULLEIMAN SCHIAVI NISOLOSI
Secretário Municipal de Governo e Coordenação